

Anexo 2 - Special Regulations (Modificada)

Autoria de Administrator
 sexta-feira, 14 de março de 2008 | 17:54
 Última Atualização sexta-feira, 14 de março de 2008 | 23:32

Condições de Instalação e Manutenção dos Equipamentos de Segurança

Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores (com exceção da classe HPE) e durante todos os dias: 19 a 23 de março de 2008

1. Condições de Instalação e Manutenção dos Equipamentos de Segurança

1.1. Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores (com exceção da classe HPE) e durante todos os dias: 19 a 23 de março de 2008.

1.2. Todo equipamento a bordo de todos os barcos competidores deve funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e ser do tipo, tamanho e capacidade apropriados ao tamanho do barco e à sua finalidade.

1.3. Todas as aberturas do casco abaixo da linha d'água (exceto os drenos do cockpit, orifícios do odômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter métodos de fechamento; tampões de madeira macia afinada e de tamanho adequado devem estar disponíveis nas proximidades dessas aberturas.

1.4. Sapata de apoio do mastro: deve ser afixada seguramente ao pé do mastro.

1.5. Balaustrada (púlpitos, postes e linhas de vida): os cabos de aço devem estar esticados e ser como abaixo descritos:

Altura do Balaústre, aberturas Verticais e nº de balaústres – (3.14.5 - Tabela 7)

Comprimento (LOA) | Idade do Casco | Requisitos Mínimos

LOA < 8,5 m (28 pés)
 < Jan 1992
 Cabo tesado simples em altura não inferior a 450mm (18 pol) acima do convés; Nenhuma abertura vertical poderá ser > que 560mm (22pol)

> = Jan 1992
 Como acima, exceto quando um cano intermediário existe; Nenhuma abertura vertical poderá exceder 380mm (15 pol)

LOA > = 8,5 m (28 pés)
 < Jan 1993
 Balaústre duplo c/cabo superior e uma altura não inferior a 600mm (24 pol) acima do convés; Nenhuma abertura

vertical poderá exceder 560mm (22 pol)

> = Jan 1993

Como acima, exceto que nenhuma abertura vertical poderá exceder 380mm (15 pol)

TODOS

Qualquer

Em barcos c/cabos intermediários, estes deverão estar no mínimo a 230mm (9pol) acima do convés.

Especificação dos cabos

Comprimento (LOA)Diâmetro do Cabo de Aço

LOA < 8,5 m (28 pés)

3 mm (1/8 pol)

8,5m (28 pés) =< LOA < 13 m (43 pés)

4 mm (5/32 pol)

LOA > 13 m (43 pés)

5 mm (3/16 pol)

1.6. Os cockpits devem ter instalados na popa cabos de linhas de vida, semelhantes aos acima exigidos, conforme os tamanhos dos barcos acima descritos, permanentemente instalados (quando em regata/navegando). Um estropo de cabo sintético poderá ser usado para preencher as Linhas de Vida.

1.7. Os vasos sanitários devem estar firmemente instalados, ou o balde sanitário devidamente encaixado.

1.8. Os beliches devem estar permanentemente instalados, de maneira firme.

1.9. As instalações de cozinha devem estar apropriadas ao seu uso com segurança.

1.10. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no cockpit, à popa, a menos que ele seja aberto ao mar também na popa.

1.11. Luzes de navegação, conforme RIPEAM 72, com lâmpadas sobressalentes, devendo ser sempre usadas à noite ou de dia quando em cerração (Tabela 11):

- LOA <12 m – potência da lâmpada: 10W
- LOA >= 12m – potência da Lâmpada: 25W

1.12. Os mastros devem ter no mínimo 2 (duas) adriças capazes de içar uma vela.

1.13. Devem existir meios adequados para desconectar ou cortar o estaiamento do barco, caso necessário.

1.14. O barco deverá possuir motor de propulsão eletro-mecânica, de porte adequado ao barco e em condições de uso.

1.15. A tripulação deve estar sempre ciente dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme; bem como dos procedimentos de segurança e salvatagem.

1.16. Para as classes ORC INTL., e ORC Club: os equipamentos devem estar localizados conforme estabelecido nas respectivas folhas 02.

2. Lista de equipamentos, materiais e documentos obrigatórios

N
Equipamento / Material
Quant.Descrição

2.1
Extintor de incêndio
02
Facilmente acessíveis e estivados em local seguro.

2.2
Bomba de porão manual
01
No caso de alavanca removível, deverá possuir um fiel (dispositivo capaz de impedir perda acidental).

2.3
Balde rígido de 9 litros
01
Com um cabo fiel preso à sua alça.

2.4

Âncora e cabos de amarra

Firmemente preso(s), no local indicado na Folha 02 (para barcos ORC INTL e ORC CLUB), ou em local apropriado para outras classes; Recomenda-se pelo menos 2 âncoras, adequadas ao porte do barco, e pelo menos 1 cabo específico de ancoragem de no mínimo 25 metros.

2.5

Lanterna elétrica

02

Resistentes a água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, sendo pelo menos uma de alta potência.

2.6

Estojo de primeiros socorros

01

Compatível com o número total de tripulantes.

2.7

Buzina de cerração

01

2.8

Válvulas de bloqueio

Em todos os tanques de combustível.

2.9

Agulha magnética

01

Adequadamente instalada, com funcionamento independente de qualquer suprimento de energia.

2.10

Agulha de reserva

01

2.11

Transceptor-rádio VHF

01

Capacidade de: recepção e transmissão nos canais 16, 22, 68, 69 e 74; recepção de Boletins Meteorológicos.

2.12

Receptor GPS

01

Com pilhas/baterias de reserva.

2.13

Manilhas

03

2.14

Chave de fenda

01

2.15
Alicate universal
01

2.16
Colete salva-vidas

PARA CADA PESSOA A BORDO, sendo ela tripulante ou passageiro, com tamanho adequado e no prazo de validade.

2.17
Bóia circular ou em ferradura

Com lanterna a prova d'água, localizada externamente no cockpit, à popa, sempre ao alcance do timoneiro e sempre pronta para uso imediato.

2.18
Cabo de retinida
16 metros
Pronto e facilmente acessível no cockpit.

2.19
Defletor radar
01

2.20
Água potável
5 litros
Em recipiente exclusivo e separado para uso em emergência.

2.21
Pirotécnicos
01
Kit da NORMAN 03.

02
Foguete manual estrela-vermelha com pára-quedas.

02
Facho manual luz vermelha

02
Sinal fumígeno flutuante laranja

2.22
Faca
01
De acesso fácil, sempre disponível no cockpit.

2.23

Vela de tempestade

01

Storm-sail: vedado o uso de velas de barcos “monotipo”.

2.24

Equipamentos requeridos pela Autoridade Marítima

Para categoria específica de navegação licenciada para o respectivo barco.

2.25

Carta náutica da região

01

2.26

Instruções de Regata

01

2.27

Certificado de Medição

01

Classes: ORC INTL, ORC CLUB e BRA-RGS.

2.28

Folha 02

01

Classes: ORC INTL e ORC CLUB.